



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
***Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico***  
***Gabinete do Secretário***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2019 PARA SELEÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA BLOCOS**  
**CARNAVALESCOS E GRUPOS CULTURAIS DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO EM 2019.**

**INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 28, centro – Marechal Deodoro/AL, CNPJ: 12200275/0001-58, Marechal Deodoro-AL, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna pública as inscrições para apoio aos Blocos Carnavalescos e Grupos Culturais, objetivando sua organização e participação nos eventos do Carnaval de 2019 na cidade de Marechal Deodoro.

**1. Motivação**

Considerada a grande festa popular do Brasil, o Carnaval reúne uma série de significados e referências de nossa identidade, seja pela mistura de ritmos, advindos das contribuições que índios, negros e imigrantes além da cultura de filarmônicas no nosso município, onde as mesmas invadem as ruas com o som do frevo, ou pela intensa participação popular, protagonistas de sua própria festa. Este edital se insere em uma política cultural que busca o efetivo protagonismo da Sociedade, possibilitando o acesso ao recurso e a garantia de que este será bem empregado.

**2. Da Formalização de Consultas.**

1.1.Os questionamentos referentes a este edital poderão ser enviados até 72 horas antes do término da inscrição. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail [carnavalm2019@hotmail.com](mailto:carnavalm2019@hotmail.com).

1.2.Os esclarecimentos serão prestados e disponibilizados, somente via e-mail.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
***Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico***  
***Gabinete do Secretário***

### **3. Das Finalidades**

Constitui objeto deste Edital a inscrição para apoio visando a organização e participação dos chamados Blocos de Carnaval e apresentações de Grupos Culturais em espaços públicos da cidade de Marechal Deodoro. Serão selecionados 100 (cem) blocos de carnaval a serem contemplados. O apoio destinado neste edital servirá como subsídio as ações a serem realizadas por cada bloco, que deverão buscar o envolvimento de parceiros e a própria comunidade.

### **4. Do Objeto**

4.1. Constitui objeto do presente edital o apoio para os desfiles dos 100 (cem) Blocos de Rua de Marechal Deodoro no carnaval de 2019, no período de 09 de fevereiro a 06 de março de 2019.

4.1.1. O apoio poderá ser realizado através de concessão de apresentações artísticas, e/ou, através de auxílio financeiro, para a efetivação dos blocos e aporte financeiro para a realização de desfiles.

4.1.2. Serão apoiados 100 (cem) Blocos Carnavalescos para apresentações no município de Marechal Deodoro para as prévias e no Carnaval/2019, conforme abaixo:

4.1.2.1. Até 30 (trinta) Blocos Carnavalescos receberão apoio financeiro para os serviços de organização e desfile durante as prévias carnavalescas e no carnaval/2019 e até 70 (setenta) blocos receberão uma apresentação de orquestra de frevo local.

Parágrafo primeiro – a apresentação da orquestra terá duração de 3(três) horas, conforme indicação de início e término do horário, apontada pelo bloco apoiado na ficha de inscrição, observando que o bloco carnavalesco terá a responsabilidade de manutenção de água e alimentação para as orquestras, o tempo de apresentação da orquestra será computado de acordo com horário indicado na ficha de inscrição e, não haverá prorrogação de tempo, em função de qualquer ocorrência que não seja ocasionada pela orquestra.

Parágrafo segundo – O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento dos serviços de sonorização e/ou contratação de músicos, contratação de técnicos de som, contratação de produtores, contratação de seguranças, homens



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
**Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**  
**Gabinete do Secretário**

de apoio de segurança e/ou brigadistas para os desfiles de Blocos de Rua, materiais gráficos, e outros materiais de necessários a execução dos blocos.

4.2. Compreende-se como auxílio financeiro o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 500,00 (trezentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao bloco de rua que providenciar sua inscrição dentro do prazo, preencher todos os requisitos exigidos e atingir a pontuação de acordo com os critérios definidos na tabela do ANEXO II deste Edital.

4.2.1. O recurso será dividido em 5 (cinco) categorias, sendo “A” auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo disponibilizado para 10 (dez) blocos; “B” auxílio financeiro de R\$ 800,00 (oitocentos reais) sendo disponibilizado para 10 blocos; “C” auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para 04 blocos; “D” auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo disponibilizado para 03 blocos, “E” auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo disponibilizado para 03 blocos; segue abaixo tabela com as divisões descritas neste item:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANT. DE BLOCOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>A – Blocos com até 100 componentes</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>B - Blocos acima de 200 componentes</b>	<b>10</b>	<b>R\$800,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>C - Blocos acima de 500 componentes.</b>	<b>04</b>	<b>R\$1.500,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>D – Blocos acima de 600 componentes.</b>	<b>03</b>	<b>2.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>E – Blocos acima 1000 componentes</b>	<b>03</b>	<b>3.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>37.000,00</b>

4.2.2.No ato da inscrição, o representante do bloco deverá indicar em qual categoria deseja concorrer, de acordo com sua necessidade de recurso para contratação de som e serviços.

4.2.3.O valor a ser repassado será definido após análise pela Comissão do Carnaval 2018, de acordo com o número de pontos obtidos – Critérios de Avaliação - Anexo II - correlato ao Edital.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
***Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico***  
***Gabinete do Secretário***

4.3.O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento dos serviços de sonorização e/ou contratação de músicos, contratação de técnicos de som, contratação de produtores, contratação de seguranças, homens de apoio de segurança e/ou brigadistas para os desfiles de Blocos de Rua, materiais gráficos, e outros materiais de necessários a execução dos blocos.

**5. Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.**

5.1. Este Edital, seus anexos e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de Marechal Deodoro: [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br), e em sua sede, até o dia 05 de fevereiro de 2019.

5.2. As inscrições de propostas deverão ser realizadas pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de **25/01 a 05/02/2019**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante o horário das 08h00 às 14h00, na sede da SECULT, situada no endereço abaixo indicado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Rua Marechal Deodoro, nº 28, Centro Histórico – Marechal Deodoro- AL.

5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

**6. Das Condições de Participação e da Representação**

6.1. Poderão se inscrever propostas advindas de Pessoa Física ou Jurídica, como associações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas, federações, organizações não governamentais e Entidades Filantrópicas.

6.2. Em caso de representação legal do proponente no ato da celebração do instrumento jurídico que formalizará as responsabilidades das partes, as propostas selecionadas deverão apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servidor público autorizado pela Secretaria de Cultura) dos documentos necessários à sua assinatura, no caso, CPF, RG, Comprovante de Residência e/ou documentação da entidade.

**7. Das Inscrições**

7.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser entregues em requerimento de apoio para prefeitura de Marechal Deodoro, com assinatura do proponente, com 01 (uma) via impressa



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
**Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**  
**Gabinete do Secretário**

do formulário, com a designação EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2019 PARA SELEÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS E GRUPOS CULTURAIS DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO EM 2019. Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição desta convocatória e também disponível na sede da SECULT em uma via devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, indicando local onde realizará seus desfiles e apresentações, em que dias e horários participará, do Carnaval propriamente dito ou outra data relacionada no mês do carnaval.

**b)** Documentos da proponente:

I – Cópias do CPF e RG do proponente;

II – Cópia de comprovante de residência do proponente;

III – comprovante de atuação nos eventos carnavalescos do município por pelo menos 01 (um) ano, através de fotos, jornais, vídeos, etc (tratando-se de blocos tradicionais),

IV – Faz-se necessária a apresentação de projeto do bloco indicando localidade público alvo, bem como a expectativa de foliões e a relevância da inserção do bloco no cronograma de blocos do município de Marechal Deodoro(tratando-se de blocos novos).

**Parágrafo Primeiro** – Não serão apoiadas as propostas que não forem apresentadas no formulário fornecido pela Prefeitura e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente.

**Parágrafo Segundo** – Não receberão apoio as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

**Parágrafo Terceiro** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, quando solicitado.

## **8. Da Comissão e Seleção dos Apoios**

8.1. Serão instituída uma comissão com 03 (três membros) para análise de documentos das inscrições de Blocos Carnavalescos e Grupos Culturais.

8.2. A avaliação e a seleção das propostas deverão ser realizadas no período dos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
**Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**  
**Gabinete do Secretário**

8.3. A quantidade de apoio as propostas estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao referido evento.

8.4. As propostas selecionadas serão divulgadas em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação e no endereço eletrônico da Prefeitura de Marechal Deodoro, mencionado no item 02 deste Edital.

8.5. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo

8.6. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

8.7. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).) e/ou no Diário Oficial do Estado de Alagoas e página da campanha no endereço eletrônica [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br). Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao Secretário de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

## **9. Do Calendário da seleção de projetos**

Descrição Datas Publicação do Edital **25/01/2019** Período de Inscrições **25/01 a 05/02/2019**  
Análise de Documentos **06 e 07/02/2019** Publicação dos Resultados **08/02/2019**.

## **10. Da Execução das Propostas**



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
***Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico***  
***Gabinete do Secretário***

10.1. Os proponentes selecionados assinarão termo de apoio com a SECULT, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.2. O proponente previamente selecionado se obriga a estampar a logomarca da Prefeitura de Marechal Deodoro, fornecida pela mesma, no tamanho de 15 centímetros de largura por 25 centímetros de comprimento, nas camisetas do bloco, em local visível, podendo optar pela frente ou costas da camiseta.

10.3. O proponente previamente selecionado se obriga a exibir durante todo o trajeto do bloco carnavalesco, faixa ou standart com a logomarca da prefeitura, previamente fornecida pela mesma com os seguintes dizeres “ESTE BLOCO TEM APOIO DA PREFEITURA”, sendo as dimensões da faixa, a mesma deverá ter o diâmetro de 0,80 centímetros de largura por 2,00 metros de comprimento, em optando pelo standart, o mesmo deverá ter 0,80 centímetros de largura por 1,20 metros de comprimento.

**11. Da Dotação Orçamentária.**

11.1. As despesas decorrentes do credenciamento oriundos deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16.00 – Secretário Municipal de Cultura e Preservação do Patr. Histórico;

Unidade Orçamentária: 16.17 – Fundação Municipal da Ação Cultural;

Projeto/Atividade: 2.029: Manutenção da Fundação Municipal de Ação Cultural

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

**12. Disposições Gerais**

12.1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Edital e dos Regulamentos.

12.2. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
***Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico***  
***Gabinete do Secretário***

12.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos em comum acordo entre a Prefeitura e a Comissão Seleccionadora de apoios.

12.4. Em não havendo inscritos ou selecionado em alguma categoria, nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para proposta de outros proponentes, obedecendo-se a ordem de classificação geral dentro da modalidade.

Marechal Deodoro, 28 de dezembro de 2018.

---

**Alisson Diego de Lima Santos**

**Secretário Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.**



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico*  
*Gabinete do Secretário*

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROPONENTE

(Razão Social Nome de Fantasia CNPJ/CPF Endereço Telefone e-mail:

---

---

---

---

---

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome

---

---

Função

---

Endereço

---

---

Telefones

---

---

E-mail

---

---

CPF

---

---

RG

---

---

Profissão

---

---



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
**Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**  
**Gabinete do Secretário**

DADOS DO BLOCO

Nome do Bloco

---

Localização

Tempo de Existência

---

---

Número de foliões

---

Categoria do Bloco

(  ) Novo (  ) Tradicional

Indique os dias, locais e horários de desfile Dias:

Data : \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Horário: início \_\_\_\_\_ término \_\_\_\_\_

indicar o período de desfile

(  ) Somente na Prêvia (  ) Somente no Carnaval (  ) Ambos

Percurso do bloco:

---

---

---

---

---

Assinatura do Responsável pela entrega dos documentos

---

Marechal Deodoro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do  
Patrimônio Histórico.

---

Assinatura do responsável pelo recolhimento deste



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico*  
*Gabinete do Secretário*

**ANEXO II**

**Critérios avaliativos para Liberação de Orquestra/Ajuda de Custo.**

**Dos Critérios Avaliativos para Blocos Tradicionais:**

- **(05 pontos) Número de Foliões;**
- **(05 Pontos) Ano de fundação do bloco;**
- **(03 pontos) Quantitativo de Abadás confeccionados;**
- **(02 pontos) Histórico do Bloco;**
- **(05 pontos) Organização do Bloco;**

Contabilizando assim máximo de 20 pontos no processo avaliativo para blocos tradicionais.

**Dos Critérios Avaliativos Novos Blocos:**

- **(05 pontos) Número de Foliões;**
- **(05 Pontos) Localização mediante ausência de eventos carnavalescos;**
- **(05 pontos) Proposta do Bloco (Realizado por Ong's, associações comunitárias, filarmônicas, projetos sociais);**
- **(03 pontos) Organização do Bloco;**
- **(02 pontos) Quantitativo de Abadás confeccionados;**

Contabilizando assim máximo de 20 pontos no processo avaliativo para blocos tradicionais.

Marechal Deodoro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do  
Patrimônio Histórico.

---

Assinatura do responsável pelo recolhimento deste  
documento